

LEI Nº. 1072/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

**“ALTERA O LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), PARA
O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, alterada a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2015, do Município de Vianópolis – Go, para adequação a LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2015, atendendo a realidade do Município e as Normas e Exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Foram feitas adequações das Metas Físicas e das Metas Financeiras aumentando ou reduzindo os valores dos Programas e Ações, conforme relatório da LDO que segue anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis, aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

**ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO**